



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 17 de outubro de 2024
Edição **EXTRAORDINÁRIA**

MESA DIRETORA

Ver. Edvaldo Neto (1º Vice-Presidente)	
Ver. Evilásio Cavalcanti (2º Vice- Presidente)	
Ver. José Pereira (1º Secretário)	
Ver. Divino Felizardo (2º Secretário)	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. José Pereira – União Brasil	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Edvaldo Neto – Avante	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Hérlon Cabral –PV	Ver. Janderson Brito – MDB

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ver. Divino Felizardo – PT	Ver. José Pereira – União Brasil
Ver. Márcio Silva – União Brasil	Ver. Edvaldo Neto – Avante
Ver. Janderson Brito – MDB	Ver. Junior Paulo – Solidariedade

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Ver. Edvaldo Neto – Avante	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Janderson Brito – MDB	Ver. Hérlon Cabral – PL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Wagner (do Solanense) – PV	
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	
Ver. Hérlon Cabral – PL	Ver. Junior Paulo – Solidariedade



SEMÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 (Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 17 de outubro de 2024
 Edição EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ATO DO PRESIDENTE Nº 061/2024

Concede licença por motivo de saúde ao Vereador Joedson Ferreira da Silva "Dinho", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 22, inciso II, § 1º do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 159/2006);

Considerando os termos do Requerimento nº 360/2024, do Vereador Joedson Ferreira da Silva "Dinho", aprovado pelo Plenário na Sessão Ordinária do dia 15 de outubro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido "Licença por Motivo de Saúde" ao Vereador Joedson Ferreira da Silva "Dinho", pelo prazo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 03 de setembro a 02 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de setembro do corrente ano.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, 16 de outubro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
 PRESIDENTE



Dr. ROMULO ANTONIO PIRES LEITE
 PSQUIATRA
 CRM 3442/PS RQE 5994



ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o (a) Vereador JOEDSON FERREIRA DA SILVA, sofreu um atestado médico nesta data, por motivo de 60 (SESENTA) dias de afastamento de seus afazeres. CID F43.0 + F41.1

Julio Pessoa, 03 de Setembro de 2024

Dr. ROMULO ANTONIO PIRES LEITE
 PSQUIATRA
 CRM 3442/PS RQE 5994

Atestado por 1ª pessoa: MARIA BEATRIZ SANTOS DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcabedelo.pb.gov.br/verificacao/PPF-EAJO-683D-7ABF> e informe o código 683D-7ABF.

Atestado por 1ª pessoa: MARIA BEATRIZ SANTOS DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcabedelo.pb.gov.br/verificacao/PPF-EAJO-683D-7ABF> e informe o código 683D-7ABF.

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

APROVADA
 PLENÁRIO
 20.10.2024



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

REQUERIMENTO Nº 360/2024
 (Do Vereador Joedson (DINHO))

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, com fundamento no art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 22, inciso II, do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 159/2006), que me seja concedido 60 (sessenta) dias de "Licença por Motivo de Saúde" com efeito retroativo ao dia 03 de setembro do corrente ano e pelo período de 03 de setembro a 02 de novembro do corrente ano, conforme comprova o Atestado Médico expedido pelo Dr. Romulo Antônio Pires Leite - Médico Psiquiatra - CRM 3442 - RQE 5994, em anexo.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2024.

Joedson Ferreira da Silva
 JOEDSON FERREIRA DA SILVA (DINHO)
 VEREADOR

Atestado por 1ª pessoa: MARIA BEATRIZ SANTOS DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmcabedelo.pb.gov.br/verificacao/PPF-EAJO-683D-7ABF> e informe o código 683D-7ABF.

Scanned with CamScanner

Endereço: Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324 – Praia Formosa – Cabedelo-PB – CEP: 58.101.160
CGC nº 09.220.922.0001-89
Email: cmc.pb.gov@gmail.com